



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 8/5/2014, DODF nº 92, de 9/5/2014, p. 8.
Portaria nº 101, de 12/5/2014, DODF nº 94, de 13/5/2014, p. 3.

PARECER Nº 77/2014-CEDF

Processo nº 084.000171/2013

Interessado: **Escola CETEB de Jovens e Adultos**

Credencia, por delegação de competência, para a oferta da educação a distância, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, a Escola CETEB de Jovens e Adultos; autoriza a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância; autoriza os cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de educação a distância; autoriza os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio e de especialização técnica de nível médio referentes aos cursos ora aprovados e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado, em 15 de abril de 2013, de interesse da Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, com sede no mesmo endereço, por meio de seu dirigente, é solicitado o credenciamento da instituição educacional e a autorização para oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos ensinos fundamental e médio, além da educação profissional técnica de nível médio e de especialização profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação a distância – EAD, fls.1 e 2.

Com o advento da Resolução nº 1/2012-CEDF, a instituição educacional necessitou autuar o presente processo de novo credenciamento, em cumprimento ao artigo 198, *in verbis*:

Art. 198. As instituições educacionais credenciadas ou recredenciadas que ofertam educação a distância – EAD no Distrito Federal devem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de homologação da presente Resolução, autuar processo para credenciamento, conforme o estabelecido nesta Resolução.

O artigo 98 da Resolução nº 1/2012-CEDF estabelece que: “Para a oferta de cursos na modalidade de educação a distância – EAD, a instituição educacional deve estar credenciada e comprovar a oferta de curso na modalidade presencial por, no mínimo, 2 (dois) anos”; entretanto, ressalta-se a decisão da 2.448ª Sessão Plenária do CEDF, de 23 de outubro de 2012, que “quando da interposição de novo processo pelas instituições educacionais já credenciadas na modalidade a distância, em cumprimento ao disposto no artigo 198 da Resolução nº 1/2012-CEDF, estas não



seriam afetadas pelo disposto no artigo 98, considerando o direito adquirido na vigência da resolução anterior”.

A instituição educacional foi autorizada pela Portaria nº 22-SEC/DF, de 17 de julho de 1980, com fulcro no Parecer nº 27/1980-CEDF, a ofertar cursos supletivos na função de Suplência, Fases III e IV, sendo reconhecida pela Portaria nº 165/2012-SEDF, de 23 de outubro de 2012, conforme o disposto no Parecer nº 186/2012-CEDF, fls. 921 a 926, a partir da data de publicação da portaria até 31 de dezembro de 2013.

O curso Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância, foi aprovado pela Portaria nº 140/SEDF, de 2 de junho de 2003, com base no Parecer nº 72/2003-CEDF, e o curso Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Apoio Educacional foi aprovado pela Portaria nº 130/SEDF, de 31 de agosto de 2011, com fulcro no Parecer nº 176/2011-CEDF.

Vale observar que além dos cursos já ofertados que serão autorizados novamente por meio do presente parecer, a instituição educacional propõe a oferta de 2 (dois) novos cursos de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, fl. 2.

II – ANÁLISE – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, com base na Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos constantes dos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Estatuto da mantenedora, fls. 3 a 18.
- Licença de Funcionamento nº 01267/2012, fl. 20.
- Planta baixa, fls. 21 a 25.
- Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos, fls. 26 a 28.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 401.
- Relatório de Inspeção Escolar, fls. 419 a 422; 429, 430 e 432.
- Declaração Patrimonial, fl. 411.
- Escritura Pública, fls. 412 a 414.
- Laudo de Inspeção do especialista em educação a distância, fls. 489 a 492.
- Proposta Pedagógica, fls. 495 a 557.
- Regimento Escolar, fls. 558 a 598.
- Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, fls. 599 a 670.
- Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 671 a 737.
- Plano de Curso do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação Imobiliária, fls. 740 a 807.



- Plano de Curso do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Direito Imobiliário, fls. 808 a 854.
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 856 a 864.
- Relatório Conclusivo de Credenciamento da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 865 a 875.
- Parecer técnico de especialista para o curso de Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 879 a 881;
- Parecer técnico de especialista para o curso de Técnico em Secretaria Escolar, fls. 882 e 883.

Quanto às condições físicas da instituição educacional para a oferta da educação de jovens e adultos e da educação profissional, na modalidade a distância, vale registrar:

- o Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 174/2013, emitido em 9 de maio de 2013, pelo engenheiro da Cosine/Suplav/SEDF, consta parecer favorável, fl. 401;
- a Licença de Funcionamento nº 01267/2012, emitida em 18 de junho de 2012, por período indeterminado, contempla a educação de jovens e adultos e a educação profissional, entre outros serviços, fl. 20.

Foram realizadas 5 (cinco) visitas de inspeção, *in loco*, em 20 de agosto, 3 e 19 de setembro e 17 e 30 de outubro de 2013, fls. 419 a 422, 429, 430, 431 e 432, respectivamente, quando foram verificados: a infraestrutura física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a plataforma – Ambiente Virtual da Aprendizagem, modelos de provas, tutoria, calendário escolar, habilitação dos professores, programas de informática, entre outros, além de prestadas as devidas orientações, cabendo destacar do Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF que se reporta ao que foi constatado *in loco*:

[...] o prédio é construído em alvenaria, estruturado para as atividades educacionais a que se propõe oferecer e até a realização da última visita técnica de inspeção/orientação, verificou-se que:

- As dependências físicas, S.M.J., asseguram acesso e permanência da pessoa com deficiência, além de proporcionar condições para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem referente às etapas propostas. Possuem ventilação e iluminação natural e artificial em conformidade com as atuais normas de construção para fins educacionais;
- Todas as dependências encontram-se mobiliadas e equipadas objetivando atender da melhor forma o as etapas e modalidades ofertadas;
- O laboratório de informática contém dez computadores montados em mobiliário adequado [...]
- A sala de leitura é equipada com três mesas redondas, que proporciona o trabalho em grupo de alunos, cadeiras, três estações individuais de trabalho, dois computadores conectados à rede mundial de computadores e um acervo em quantidade suficiente compatível com os cursos ofertados;



- A sala de tutoria é uma sala ampla e espaçosa, dividida por divisória em cinco estações de trabalho, cada uma possui uma mesa redonda, na qual o tutor faz o atendimento dos alunos, sendo cada estação equipada com um computador conectado à rede mundial de computadores;

- A instituição utiliza o auditório para aulas, avaliações presenciais e palestras, sendo equipado com cadeiras com pranchetas, um quadro branco e mesa com cadeira para o professor.

[...]

Foi verificada ainda, a organização dos dossiês de todo o corpo administrativo, docente e discente. [...] todas as pastas dos docentes foram organizadas conforme orientação e no prazo estabelecido [...].

A relação acostada às fls. 856 a 864, bem como, as que estão nos Planos de Curso expressam o quadro de recursos humanos, pessoal técnico-administrativo, docente e de apoio, até então habilitados e contratados pela instituição educacional para as funções indicadas. (fls. 869 a 871)

De acordo com o inciso V do artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF, a Cosine/Suplav/SEDF solicitou, por meio do “Ofício nº 514/2013 – Suplav/SE”, fl. 877, pareceres de especialistas de educação a distância e da educação profissional para a continuidade da oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias e de Técnico em Secretaria Escolar, os quais foram emitidos por especialistas do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAC-DR/DF, em contribuição à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Para os 2 (dois) novos cursos de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, não foi solicitado parecer de especialista, considerando a não previsão na referida resolução, que somente veio a ser contemplada com o advento da Resolução nº 1/2014-CEDF que alterou a Resolução nº 1/2012-CEDF, publicada durante a tramitação do presente processo.

Do Parecer Técnico de Especialista em EAD, fls. 489 a 492:

Em 8 de novembro de 2013, foi emitido o Laudo de Inspeção para Educação a Distância nº 016/2013, por especialista da área, do qual se destaca:

- Infraestrutura Física: o Laboratório de Informática encontra-se no mesmo espaço físico da sala de entrega de material didático, está equipado com 10 (dez) computadores conectados à rede mundial de computadores. A sala de leitura está equipada com 3 (três) mesas redondas, cadeiras, 3 (três) estações individuais de trabalho, 2 (dois) computadores conectados à rede mundial de computadores, sendo o acervo compatível aos cursos ofertados. A sala de tutoria está dividida em 5 (cinco) estações de trabalho, equipadas com computador conectado à rede. O auditório é utilizado para atividades avaliativas presenciais, aulas, palestras etc.



- **Infraestrutura Tecnológica:** para o Ambiente Virtual de Aprendizagem, é utilizada a plataforma *Moodle*, customizada para o atendimento de seus alunos. Para acessá-la, o estudante recebe *login* e senha, podendo acessar, dentre outros, o resumo do curso, o fórum de apresentação, conteúdos, tira-dúvidas e atividades avaliativas. A plataforma apresenta linguagem adequada à modalidade EAD, facilitando a navegação/exploração da mesma.
- **Infraestrutura Didático-Pedagógica:** o material didático possui linguagem adequada à modalidade de educação a distância. São disponibilizados materiais complementares por componente curricular no ícone Biblioteca. A Tutoria presencial e a sala de leitura complementam o aprendizado de seus alunos. Para as avaliações, são disponibilizados material de estudo, material complementar e fórum, todavia as avaliações presenciais devem apresentar questões discursivas com produção textual, nos termos do artigo 83, §3º, da Resolução nº 1/2012-CEDF, ainda que se sugere mais de uma avaliação em cada componente curricular, a fim de que o conteúdo proposto seja contemplado.

Do Parecer Técnico de Especialista em Transações Imobiliárias, fls. 879 a 881:

A especialista registrou, após visita técnica à instituição educacional, em 25 de fevereiro de 2014, que o curso técnico já existe há 2 (dois) anos; as instalações físicas, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, biblioteca e laboratórios de informática não necessitam de adequações, ao tempo em que sugeriu algumas aquisições; e que é de parecer favorável, com a certeza de que o curso será desenvolvido de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

Do Parecer Técnico de Especialista em Secretaria Escolar, fls. 882 e 883.

Em 26 de março de 2014, outra especialista do SENAC-DF avaliou o curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, constatando que as avaliações são presenciais, respeitando o ritmo de cada aluno; existe sempre um tutor, na instituição educacional, para atendimento presencial ao aluno que necessite de orientação pedagógica; ao efetivar a matrícula, o aluno recebe o material didático, relativo a cada componente curricular do curso; o Plano de Curso e a relação de professores encontram-se dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente; as instalações físicas, equipamentos, recursos didático-pedagógicos, biblioteca, laboratórios, além da equipe técnico-pedagógica estão prontos para o desenvolvimento do curso, concluindo, assim, com parecer favorável.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, fls. 495 a 557, contempla os itens do artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.



A Escola CETEB tem como missão:

[...] oferecer educação formal e não formal, de qualidade, a jovens e adultos, com vistas à formação de cidadãos críticos, conscientes de seu papel histórico e comprometidos com o próprio desenvolvimento, com a comunidade, com o País e com o destino da humanidade. (fls. 508 e 509)

Com relação à organização pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos, a instituição educacional apresenta a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, e da educação profissional técnica de nível médio, em nível médio e em nível de especialização, na modalidade a distância.

Quanto aos recursos didáticos utilizados, destacam-se o material impresso, o serviço de orientação de estudos e vocacional, a sala de leitura, ferramentas de interatividade, banco de exercícios e de questões que são utilizados para o ensino a distância, ferramentas de interatividade, fórum, etc, fls. 514 e 515.

O ambiente físico da instituição educacional possibilita atividades individuais e colaborativas, por meio das tutorias presenciais, sala de leitura, Laboratório de Informática, dentre outros; e o Ambiente Virtual da Aprendizagem – AVA, por meio da plataforma *moodle*, possibilita a interação com as salas virtuais, *fórum*, chats, e-mails, sala de orientação de estudos, com atividades programadas que possibilitam avaliar sistematicamente o aluno no processo e identificar suas reais necessidades, fls. 515 e 516.

Quanto à organização curricular e respectivas matrizes, a instituição educacional contempla uma base nacional comum e uma parte diversificada para a educação de jovens e adultos, sendo os conteúdos abordados na perspectiva da contextualização e da interdisciplinaridade, assegurando a transdisciplinaridade dos múltiplos conhecimentos dos diferentes componentes curriculares, observados os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 517 a 521. A organização curricular dos cursos técnicos de nível médio e de especialização constam dos Planos de Curso.

A oferta da Língua Estrangeira Moderna – Inglês é prevista, na parte diversificada, para a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, e a Língua Estrangeira Moderna – Espanhol para a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, de forma optativa para o aluno, como preconiza o parágrafo 3º do artigo 12 da Resolução nº 1/2012-CEDF e em acordo com a Lei nº 11.161, de 5/8/2005, fl. 519.

Quanto às matrizes curriculares, fls. 520 e 521, é importante ressaltar que a totalidade da carga horária, na educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, é de 1.672 (um mil e seiscentas e setenta e duas) horas, sendo para o ensino médio, de



1.320 (um mil e trezentas e vinte) horas, sem opção da Língua Estrangeira – Espanhol, e de 1.410 (um mil e quatrocentos e dez) horas, com a opção do referido componente curricular.

Ressalta-se que, “Nos cursos de EaD, a carga horária é cumprida pelos alunos de acordo com sua disponibilidade de tempo, mediante estudo do material didático, do uso das ferramentas pedagógicas disponibilizadas e de tutorias presenciais.” (fl. 518)

Quanto ao Regimento Escolar, fls. 558 a 598, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, “retrata a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição educacional [...] possui aspectos regulamentadores, conforme orientações determinadas em dispositivos legais vigentes”, fl.872.

Antes de tratar de cada curso técnico de nível médio e de especialização técnica de nível médio, por meio de seus respectivos Planos de Curso, é importante ressaltar que se verifica o atendimento ao previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e à legislação específica vigente da educação profissional e da educação a distância.

Dos Planos de Curso

Curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar
Eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, fls. 599 a 670.

- Justificativa: o curso é proposto em função do quantitativo de instituições educacionais, no âmbito do Distrito Federal, e conseguinte necessidade de profissional habilitado em secretaria escolar; da exigência de informações mais rápidas e precisas; da responsabilidade legal da gestão da secretaria escolar e respectivas funções, fl. 603.
- Objetivos do curso e metodologia adotada: o curso é desenvolvido na modalidade a distância, sendo os objetivos, geral e específicos, descritos às fls. 606 e 607. Por se tratar de modalidade a distância, o atendimento aos alunos é individualizado e realizado mediante a utilização de recursos tecnológicos diversificados, com ênfase nas Tecnologias da Informação e na instrução colaborativa que possibilitam o aprender a distância, além do regime de tutoria presencial, perfazendo o total de 20% da carga horária, fl. 607.
- Requisitos para ingresso no curso: o curso é de oferta concomitante, para aqueles que estejam cursando o 3º ano do ensino médio ou equivalente, ou de forma subsequente, para aqueles que tenham concluído o referido ensino, observada a idade de 18 anos, fl. 608, conforme previsto no artigo 56 da Resolução nº 1/2012-CEDF.



Exige-se, ainda, que o candidato tenha noções básicas de informática, para guardar coerência com as atividades desempenhadas na função de secretário, fl. 609.

- Perfil profissional de conclusão do curso: o profissional do curso Técnico em Secretaria Escolar está preparado para atuar em serviços de secretaria, capaz de atuar em equipe, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas, garantindo os melhores resultados, colaborar com a direção e com os demais setores envolvidos no processo pedagógico e na vida escolar do estudante, dentre outras competências previstas às fls. 609 a 611.
- Organização curricular: está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em vigência. A carga horária do curso é de 1.200 (um mil e duzentas) horas, mais o Estágio Supervisionado com 300 (trezentas) horas, totalizando 1.500 (um mil e quinhentas) horas, sem saídas intermediárias, conforme matriz curricular, fl. 623.
Às fls. 613 a 618, são apresentados os componentes curriculares e as bases tecnológicas a serem desenvolvidas durante o curso. O estudante conta, também, com material didático impresso e *on-line*, material inovador, especialmente elaborado em consonância à legislação específica e às inovações tecnológicas da área em questão, fl. 670.
- Critérios de avaliação: Nas avaliações presenciais obrigatórias, são observadas questões em torno das habilidades e das competências requeridas para cada componente curricular, em particular ou em integração com outros componentes curriculares. O aluno será considerado aprovado ao alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em cada componente curricular, e ter concluído o Estágio Supervisionado. Caso o aluno não alcance a nota mínima, terá direito à recuperação para superar as deficiências verificadas na aprendizagem, sob orientação e atendimento do tutor que apresentará novos exercícios e pesquisas, de acordo com as dificuldades evidenciadas, às fls. 624 e 625.
- Certificação de estudos e diplomação: ao aluno que concluir o curso e o Estágio Supervisionado, com aproveitamento, será concedido diploma do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar, condicionado à apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
Conforme registro, à fl. 642, o CETEB permitirá que o aluno do curso técnico de nível médio de Técnico em Secretaria Escolar obtenha certificação parcial de conclusão dos componentes curriculares, objetivando a possibilidade de estudos subsequentes ou em outro contexto, propiciando assim a circulação de estudos.
- Estágio Supervisionado: de caráter obrigatório, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, constitui-se em culminância do curso técnico de nível



médio de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, com carga horária de 300 (trezentas) horas, objetivando capacitar o profissional para a organização, o planejamento, a execução e a avaliação de toda e qualquer atividade relativa à Secretaria Escolar, por meio da observação e da participação direta. A instituição apresenta as formas de atuação do estagiário, no Plano de Estágio, especificando os objetivos gerais e específicos, participação e execução das atividades, dentre outros detalhamentos, fl. 651 a 670. O estágio será realizado em instituições educacionais públicas e privadas, devidamente orientado por um supervisor.

Curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias
Eixo tecnológico Gestão e Negócios, fls. 671 a 737.

- Justificativa: o curso é proposto, tendo em vista as exigências do mercado de trabalho; a necessidade de suprir o mercado imobiliário do Distrito Federal, com grande oferta de oportunidades de emprego, em suas várias especificações, principalmente para o Corretor de Imóveis. Vale ressaltar que o planejamento do curso contou com a participação do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI e demais colaboradores que subsidiaram o trabalho fornecendo dados, bibliografia, resoluções e diretrizes, fls. 676 e 677.
- Objetivos do curso e metodologia adotada: o curso é desenvolvido na modalidade a distância, sendo os objetivos, geral e específicos, descritos à fl. 677. Por se tratar de modalidade a distância, registra-se que o atendimento aos alunos é individualizado e realizado mediante a utilização de recursos tecnológicos diversificados, com ênfase nas Tecnologias da Informação e na instrução colaborativa que possibilitam o aprender a distância, além do regime de tutoria presencial, perfazendo o total de 20% da carga horária, fl. 678.
- Requisitos para ingresso no curso: oferecido para quem tenha completado 18 anos de idade, que esteja cursando o 3º ano do ensino médio ou equivalente, de forma concomitante ou subseqüente ao referido ensino. Caso o aluno tenha cursado o ensino médio deverá apresentar o comprovante de escolaridade ou de conclusão dessa etapa de ensino; se concluiu o ensino superior deverá apresentar o diploma e o Histórico Escolar do curso, para pleitear aproveitamento de estudos. Em função do desempenho da função, será exigido comprovante de conhecimento básico de Informática, fl.679.
- Perfil profissional de conclusão do curso: o profissional do curso Técnico em Transações Imobiliárias está preparado para atuar no comércio imobiliário, ter conhecimentos jurídicos e dinamismo para acompanhar a modernização do mercado, sempre em consonância com a política nacional de qualidade,



produtividade e competitividade, de acordo com padrões estabelecidos pelos agentes econômicos e sociais, fl. 680.

- Organização curricular: o curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em vigência. É organizado por unidades a partir da seleção de objetivos dispostos por áreas de conteúdo, ordenados em sequência de níveis de aprendizagem e agrupados em unidades de instrução, sem saída intermediária, conforme matriz curricular, fl.687. O curso é desenvolvido com 850 (oitocentas e cinquenta) horas, acrescidas 120 (cento e vinte) horas destinadas ao Estágio Supervisionado, totalizando 970 (novecentas e setenta) horas, com a finalidade de proporcionar condições aos alunos de aplicarem os conhecimentos adquiridos durante o curso, fl. 681.
- Critérios de avaliação: O aluno será considerado aprovado ao alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em cada componente curricular, após cumprido o Estágio Supervisionado. Caso o aluno não alcance a nota mínima, terá direito à recuperação para superar as deficiências verificadas na aprendizagem e o tutor prestará atendimento com novos exercícios, pesquisas, de acordo com as dificuldades evidenciadas, fl. 688.
- Certificação de estudos e diplomação: ao aluno que concluir o curso e o Estágio Supervisionado, com aproveitamento, será concedido diploma de técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, condicionada à apresentação do certificado de conclusão do ensino médio, fl. 698.
Conforme registro, à fl. 698, o CETEB permitirá que o aluno do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias obtenha certificação parcial de conclusão de componentes curriculares, objetivando a possibilidade de estudos subsequentes ou em outro contexto, propiciando assim a circulação de estudos.
- Estágio Supervisionado: de caráter obrigatório, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, realizado em Empresas/Construtoras do Distrito Federal, a partir da mediação da Escola CETEB. A empresa cedente após realização do estágio emitirá declaração comprobatória, assinada por profissional da área, com registro no Conselho Regional de Corretores de Imóvel – CRECI, fl.715.
Às fls. 711 a 714, são apresentadas as formas de atuação do estagiário, os conteúdos programáticos, competências, habilidades e bases tecnológicas a serem desenvolvidas durante o estágio, que proporcionam a consolidação dos conhecimentos adquiridos.



- Justificativa: a instituição educacional justifica a oferta do curso, face às demandas de serviços de especialistas no mercado imobiliário. Assim, consciente do seu papel formador, a instituição estuda o cenário e acompanha as demandas emergentes das carências profissionais, fl.743.
- Objetivos do curso e metodologia adotada: destaca-se, dos objetivos do curso, a proposta de especializar profissionais com formação técnica em transações imobiliárias, para atuação na abrangência da avaliação de imóveis, com a utilização de técnicas avaliatórias. A modalidade de ensino utilizada é a distância, observados os momentos presenciais, utilizando-se de recursos tecnológicos e estratégias pedagógicas com vistas à troca de conhecimentos e à articulação entre a teoria e a prática, na perspectiva da metodologia da problematização, fl. 745.
- Requisito para ingresso no curso: ter concluído o curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, visando à clientela que já desenvolve atividade em grandes empresas ou como profissional liberal, e pretende especializar-se no ramo de Avaliação Imobiliária, fls. 744 a 746.
- Perfil profissional de conclusão do curso: o Especialista Técnico de Nível Médio em Avaliação Imobiliária possui, dentre outros, a capacidade técnica para conceituar os variados tipos de avaliação de imóveis; senso estético para compreender as noções básicas de arquitetura e urbanismo no âmbito da avaliação; capacidade técnica para conhecer os métodos avaliatórios, fls. 746 e 747.
- Organização curricular: o curso está estruturado e organizado em Cadernos de Estudos e Pesquisa - CEPes, cujos componentes curriculares estão agrupados, seguindo uma ordenação da base tecnológica (conteúdos), de acordo com as competências da formação que contemplem as dimensões: conceitual, atitudinal e procedimental. O curso não contém saídas intermediárias. Possui o total de 270 (duzentas e setenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Estudo de Caso/Artigo científico/Elaboração de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM), em acordo com o percentual de carga horária definido para cursos de especialização técnica de nível médio, conforme artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
- Critérios de avaliação: processo contínuo e cumulativo. As atividades realizadas em ambiente virtual e também com participação nos momentos presenciais, serão observadas com o objetivo de possível critério de resultados finais. Nas avaliações presenciais, utiliza-se como parâmetro a aquisição e domínio das habilidades e competências das atividades pedagógicas, das competências e das bases



tecnológicas estudadas. O aluno será aprovado ao alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e no TCC, fls. 749 e 750. Ressalta-se que, às fls. 767 a 807, encontra-se o Manual de Orientações para a Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

- Critérios de certificação de conclusão do curso: O aluno que concluir o curso com aproveitamento e aprovação no TCC receberá o certificado de Especialista Técnico de Nível Médio em Avaliação Imobiliária, eixo tecnológico Gestão e Negócios, desde que tenha apresentado o diploma de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Transação Imobiliária, eixo tecnológico Gestão e Negócios, requisito para matrícula no curso de especialização, fl. 759.

Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Direito Imobiliário
Eixo tecnológico Gestão e Negócios, fls. 808 a 854.

- Justificativa: diante de forte período de expansão e dinamismo do mercado imobiliário, além da competição entre os agentes financeiros, a instituição educacional propõe o lançamento do curso em referência, buscando oferecer ao mercado um produto educacional a ser utilizado especificamente pelos profissionais egressos do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, atuantes no mercado e interessados em ampliar seu campo de ação, aprofundar conhecimentos para caminhar atualizados e prontos para soluções gerenciais e tomadas de decisão no ramo imobiliário, fls. 811 e 812.
- Objetivos do curso e metodologia adotada: destaca-se, dos objetivos do curso, fl. 812, a proposta de ampliar os conhecimentos obtidos na formação técnica de nível médio em Transações Imobiliárias, pela discussão de problemas e soluções reais processuais, proporcionando conhecimentos técnicos compatíveis com as necessidades do mercado. A modalidade de ensino utilizada é a distância, observados os momentos presenciais, utilizando-se de recursos tecnológicos e estratégias pedagógicas com vistas à troca de conhecimentos e à articulação entre a teoria e a prática, fl. 813.
- Requisito para ingresso no curso: apresentar o diploma de conclusão do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, fl. 814.
- Perfil profissional de conclusão do curso: o Especialista Técnico de Nível Médio em Direito Imobiliário, ao terminar o curso, será conhecedor da legislação pertinente ao mercado imobiliário, das questões materiais e processuais mais usuais, tanto na doutrina quanto na jurisprudência que lhe permitirá exercer a profissão com competência e habilidade profissional, relativas ao Direito Imobiliário, fl. 814.



- Organização curricular: o curso está estruturado e organizado em Cadernos de Estudos e Pesquisa - CEPes, cujos componentes curriculares são agrupados, seguindo “uma ordenação da base tecnológica, de acordo com as competências de formação, adotando uma diversidade de estratégias para ampliar possibilidades e as especificidades dos alunos, visando à otimização dos resultados.” Possui o total de 290 (duzentas e noventa) horas, sendo destinadas 40 (quarenta) horas para o TCC (Estudo de Caso/Artigo Científico), fl. 817, em acordo com o percentual de carga horária definido para cursos de especialização técnica de nível médio, conforme artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012.
- Critérios de avaliação: processo contínuo e cumulativo. Nas avaliações presenciais, utiliza-se como parâmetro o domínio das habilidades e competências das atividades pedagógicas e bases tecnológicas estudadas. As atividades realizadas em ambiente virtual com participação nos momentos presenciais, serão observadas com o objetivo de possível critério de resultados finais. O aluno será aprovado ao alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular e no TCC, fls. 817 e 818. Ressalta-se que o Manual de Orientações para a Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, encontra-se às fls. 834 a 854.
- Critérios de certificação de conclusão do curso: ao terminar o curso técnico com aproveitamento, for aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso, e apresentar o diploma do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, o aluno receberá o certificado de Especialista Técnico de Nível Médio em Direito Imobiliário, fl. 826.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por delegação de competência, para a oferta da educação a distância, a partir de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, a Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, na modalidade de educação a distância;
- c) autorizar os cursos técnicos de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Secretaria



Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade de educação a distância;

- d) autorizar os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade de educação a distância;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II deste parecer;
- f) aprovar os Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio e de especialização técnica de nível médio referentes aos cursos ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos III a VI deste parecer;
- g) determinar à instituição educacional o cadastramento dos cursos de especialização técnica de nível médio, aprovados neste parecer, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 29 de abril de 2014.

SANDRA ZITA SILVA TINÉ
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB, CEP
e em Plenário em
29/4/2014.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 77/CEDF-2014

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS						
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – EJA a distância						
Etapa: Ensino Fundamental, anos finais						
Regime: Semestral						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
			6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Técnicas de Estudo	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X
Total da Carga Horária por Semestre			418	418	418	418
Total da Carga Horária do Curso			1672			



Anexo II do Parecer nº 77/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS					
Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – EJA a distância					
Etapa: Ensino Médio					
Regime: Semestral					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS		
			1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Técnicas de Estudo	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	
Total de horas semestral sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			440	440	440
Total de horas do curso sem opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			1320		
Total de horas semestral com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			460	490	460
Total de horas do curso com opção da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol			1410		



Anexo III do Parecer nº 77/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS	
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância	
Curso: Técnico em Secretaria Escolar	
Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa	X
Estatística Básica Aplicada à Educação	X
Relações Interpessoais e Ética Profissional	X
Noções sobre Gestão Educacional	X
Legislação Educacional	X
Escrituração Escolar	X
Subtotal	1200
Total da Carga Horária do Estágio Supervisionado	300
Total da Carga Horária do Curso	1500



Anexo IV do Parecer nº 77/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS	
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância	
Curso: Técnico em Transações Imobiliárias	
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Língua Portuguesa	X
Organização e Técnica Comercial	X
<i>Marketing</i> Imobiliário	X
Direito e Legislação	X
Economia e Mercado	X
Operações Imobiliárias	X
Matemática Financeira	X
Desenho Arquitetônico e Noções de Construção Civil	X
Relações Humanas e Ética	X
Subtotal	85
Total da Carga Horária do Estágio Supervisionado	120
Total da Carga Horária do Curso	970



Anexo V do Parecer nº 77/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS	
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância	
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Avaliação Imobiliária	
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Avaliação de Imóveis, Normas, Leis e Resoluções	X
Noções de Arquitetura e Urbanismo para Avaliadores	X
Métodos Avaliatórios	X
Ética Profissional	X
Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM): Avaliação, Estrutura e Elaboração	X
Subtotal	230
Total da Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (Estudo de Caso/Artigo Científico/Elaboração de um PTAM)	40
Total da Carga Horária do Curso	270



Anexo VI do Parecer nº 77/2014-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS	
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância	
Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Direito Imobiliário	
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Introdução ao Direitos das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos	X
Responsabilidade Civil e Eiticidade	X
Noções de Direito das Coisas	X
Noções de Direito Notarial e Registral Imobiliário	X
Direito Imobiliário – Negócios	X
Subtotal	250
Total da Carga Horária do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Estudo de Caso/Artigo Científico)	40
Total da Carga Horária do Curso	290